



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Conforme solicitado, foi realizada verificação de preços Objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada em gerenciamento de projetos técnicos, planejamento estratégico e acompanhamento de prestação de contas, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira-PA.

Inicialmente gostaria de esclarecer quanto a especificidade da contratação pretendida, a qual trata-se Contratação de pessoa jurídica especializada em gerenciamento de projetos técnicos uma vez que o objeto é de natureza, técnica e singular, quando comprovado a sua notória especialização, motivo pelo qual torna-se uma tarefa árdua mensurar um valor como referência, restando apenas usar a similaridade de serviços e valores de objetos da mesma natureza contratados por outros órgãos.

Posto isto, e para justificar o preço cobrado, foi realizado a verificação de preços junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, onde tomou-se como base Contratos de órgãos públicos semelhantes ao objeto que se pretende contratar.

Conforme segue:

- MUNICÍPIO DE BREVES – Contrato nº 20211130 com ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 28.911.069/0001-96, sendo cobrado o valor total de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), datado de 15 de janeiro de 2021;
- MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – Contrato nº 202501170001 com ALTER SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ sob o nº 28.911.069/0001-96, sendo cobrado o valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), datado de 20 de janeiro de 2025;
- MUNICÍPIO DE SANTARÉM – Contrato nº 005/2019-SEMGOF com ALTER SERVIÇOS EIRELI- ME –CNPJ sob o nº 28.911.069/0001-96, sendo cobrado o valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Diante da pesquisa apresentada, observa-se nas contratações com os órgãos públicos a disparidade de valores, ainda que verse sobre o mesmo serviço prestado. No entanto, considerando a dimensão demográfica de cada um dos municípios, onde: Breves-PA possui aproximadamente 103.000 a 106.000 habitantes e uma área territorial de 9.366 km², Uruará-PA possui aproximadamente 45.939 habitantes e uma área territorial de 10.791,400 km² e Santarém-PA possui aproximadamente 337.942 habitantes e uma área territorial de 17.898,389 Km², e em contra partida o município de Altamira possui aproximadamente 126.279 habitantes e uma área territorial de 159.533,306 Km², segundo dados do IBGE 2024.

Diante das informações supra mencionadas, verifica-se que o serviço contratado, ainda que seja o mesmo, possui um valor distinto justificável conforme a dimensão apresentada por cada município, pois logicamente um município de grandes dimensões demográficas dispõem de uma demanda maior, o que afeta diretamente no valor das contratações, como é o caso do Município de Altamira, onde sua dimensão territorial é maior que as demais apresentadas.



Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Altamira/PA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados para realizar tais atividades. Diante desse importante cenário da administração pública, os gestores não podem correr o risco de cometer erros, falhas ou irregularidades na execução dos atos por falta de conhecimento ou por ausência de uma orientação segura, pois as consequências podem ser muito graves.

A pesquisa de preço foi realizada considerando as exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Prioritariamente, foram consultados os preços através do Mural do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, cuja pesquisa baseia-se em resultados de Contratos realizados pela administração pública.

Visando boas práticas, procurou-se adotar o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. É possível observar que os valores contratados são compatíveis como os preços médios praticados no mercado para os serviços da mesma natureza.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo.

Após a pesquisa, encaminhamos os autos do processo em epigrafe para a Setor de Planejamento/CGL, para que sejam tomadas as devidas providencias para realização do mesmo.

Altamira/PA, 04 de fevereiro de 2025

YARLA D. S. TIBURCIO.
Responsável Pela Pesquisa de Preços

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito Municipal de Altamira/PA